

Prefeitura Municipal de Jupi

Jupi - Pernambuco



Nº 168/88

"Autoriza abertura de Créditos Suple-
mentares e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambu-
co, de acordo com o art. 41 § 3º do Decreto-Lei Nº 285 de 15 de
maio de 1970, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
decretar a abertura de Créditos Suplementares até a im-
portância de Cz\$ 26.900.000,00 (vinte e seis milhões e
novecentos mil cruzados), para reforço das seguintes do-
tações orçamentárias:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de ConsumoCz\$ 700.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços PessoaisCz\$ 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCz\$ 550.000,00

SOMACz\$ 1.550.000,00

2.0 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

2.1 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de ConsumoCz\$ 1.500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços PessoaisCz\$ 250.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCz\$ 1.100.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais:

3.2.1.3 - Contribuições CorrentesCz\$ 3.500.000,00

SOMACz\$ 6.350.000,00

Prefeitura Municipal de Jupi

Jupi - Pernambuco



.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
.2.5.0 - Transferências a Pessoas:		
.2.5.3 - Salário Família	Cz\$	50.000,00
SOMA	Cz\$	7.850.000,00

2.2 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0 - Pessoal:		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$	3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	1.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	200.000,00
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas:		
3.2.5.3 - Salário Família	Cz\$	30.000,00
SOMA	Cz\$	4.230.000,00

2.3 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0 - Pessoal:		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$	8.711.276,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	7.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	500.000,00
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas:		
3.2.5.3 - Salário Família	Cz\$	300.000,00
SOMA	Cz\$	17.511.276,00

2.4 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0 - Pessoal:		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$	1.779.144,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	3.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	500.000,00
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas:		
3.2.5.1 - Inativos	Cz\$	500.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	Cz\$	50.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	Cz\$	100.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas	Cz\$	200.000,00
SOMA	Cz\$	7.129.144,00

assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230314123725.pdf>

refeitura Municipal de Jupi

Jupi - Pernambuco

- SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

1.0.0.0	-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0	-	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0	-	Pessoal:		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	Cz\$	3.259.248,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros e Encargos:		
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	Cz\$	500.000,00
3.2.0.0	-	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
3.2.5.0	-	Transferências a Pessoas:		
3.2.5.3	-	Salário Família	Cz\$	215.696,40
4.0.0.0	-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0	-	<u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.1.0	-	Obras e Instalações	Cz\$	1.500.000,00
4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente ...	Cz\$	1.200.000,00
		SOMA	Cz\$	6.674.944,40

2.6 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

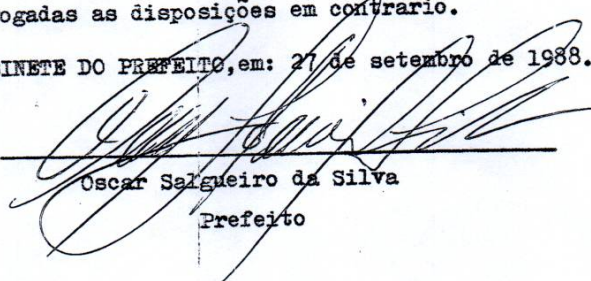
3.0.0.0	-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0	-	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.1.0	-	Pessoal:		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	Cz\$	248.832,00
4.0.0.0	-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0	-	<u>INVESTIMENTOS</u>		
4.1.1.0	-	Obras e Instalações	Cz\$	2.000.000,00
		SOMA	Cz\$	2.248.832,00
		TOTAL GERAL	Cz\$	48.644.196,40

Art. 2º - A abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo' anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado durante o exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em: 27 de setembro de 1988.


Oscar Salgueiro da Silva
Prefeito